



**Lei Municipal nº 507/2017**

Santa Cruz do Xingu/MT, 29 de Maio de 2017.

***Dispõe sobre a autorização de abertura de Crédito Adicional Especial, na Lei Municipal nº 493/2016, LOA 2017 e dá outras providências. .***

O **Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu**, Senhor Marcos de Sá Fernandes da Silva, **faz saber** que a Câmara Municipal **aprovou** e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Santa Cruz do Xingu, para o exercício financeiro de 2017, no valor de **R\$ 383.000,00 (trezentos e oitenta e três mil reais)**, destinado a reforçar as seguintes dotações Orçamentárias:

Órgão:	02	- Gabinete do Prefeito	
Unidade Orçamentaria:	001	- Gabinete do Prefeito	
Função:	04	- Administração	
Sub-Função:	122	- Administração Geral	
Programa:	1002	- Gestão Pública	
Projeto/Atividade:	1067	- Recursos de superávit Financeiro de 2016, Rec. Ordinários	. R\$ 383.000,00
Elemento de Despesa:	31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 300.000,00
Elemento de Despesa:	31.90.13.00.00	Obrigações Patronais .....	R\$ 83.000,00
Fonte de destinação de Recursos :	0.3.00.00.000	- Recursos ordinários.....	R\$ 383.000,00

**Art. 2º** - A cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior se fará através anulação parcial das seguintes dotações, conforme artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 e demonstrativo abaixo:

Órgão:	02	- Gabinete do Prefeito	
Unidade Orçamentaria:	001	- Gabinete do Prefeito	
Função:	04	- Administração	
Sub-Função:	122	- Administração Geral	
Programa:	1002	- Gestão Pública	
Projeto/Atividade:	1067	- Recursos de superávit Financeiro de 2016, Rec. Ordinários	. R\$ 383.000,00
Elemento de Despesa:	44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 150.000,00
Elemento de Despesa:	44.90.51.00.00	Obras e Instalações .....	R\$ 233.000,00
Fonte de destinação de Recursos :	0.3.00.00.000	- Recursos ordinários.....	R\$ 383.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU**  
CNPJ: 04.178.518/0001-70



**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Santa Cruz do Xingu-MT, em 29 de Maio de 2017.

---

**Marcos de Sá Fernandes da Silva**  
Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se,

Em 29 de Maio de 2017